

LEI Nº 2393, DE 07 DE JUNHO DE 1999  
DODF DE 08.06.99  
REPUBLICADO NO DODF DE 26.08.99  
(REGULAMENTADO - [Decreto nº 21.298, de 29 de junho de 2000](#))  
(REGULAMENTADO - [Decreto nº 24.513, de 31 de março de 2004](#))

Cria o Colégio Militar Dom Pedro II, na  
área da Academia de Bombeiros Militar  
do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de  
Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**Art. 2º** VETADO

**Parágrafo único.** VETADO

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**